



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.040/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM– BS 024/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 018/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PESSOA/JURIDICA: **ORGANIZETI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: Nº 27.282.298/0001-26, com endereço: Q 806 SUL AVENIDA LO 19 , Nº 56 Bairro: PLANO DIRETOR SUL. CEP: 77.023-054 ; Cidade: PALMAS ; Estado: Tocantins; neste ato representado pela Sr. **PEDRO PAULO DA SILVA MENEZES**, portador do CPF: **019.216.441-41**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0040/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Suporte, e Hospedagem do Portal Institucional e Diário Oficial do Município deste município de Bernardo Sayão – TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo de Dispensa nº 0024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão – TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

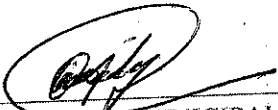
- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

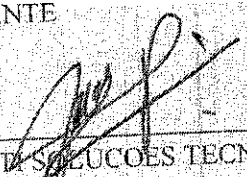
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

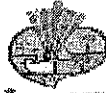
Bernardo Sayão -- TO, 29 de Dezembro de 2025.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ORGANIZETA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: Nº 27.282.298/0001-26
PEDRO PAULO DA SILVA MENEZES
CPF: 019.216.441-41
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____